



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 12 de novembro de 2024 às 17:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6611970: EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGIMENTO PARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Jaraguá do Sul

MUNICÍPIO

Jaraguá do Sul



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6611970>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGIMENTO PARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024**

TRATA-SE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA À APRESENTAÇÃO DO PROJETO E DO EDITAL DE CONCESSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL PARA A SOCIEDADE CIVIL.

O Município de Jaraguá do Sul, através do Exmo. Sr. Prefeito, em observância ao inciso VI do artigo 10 da Lei Federal n.º 11.079/2004, artigo 21 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e §1º, e caput, do artigo 9º da Lei Municipal n.º 7.515/2017, com vistas a assegurar a participação popular, **CONVOCA** à população jaraguense, entidades representativas e demais segmentos, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que se realizará no **dia 03 de dezembro de 2024 (terça-feira), das 14h às 16h**, no Auditório do ISSEM, localizado a Rua Max Wilhelm, n.º 255, Baependi, no município de Jaraguá do Sul – SC.

A Audiência Pública tem por objetivo apresentar, informar e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões acerca do edital de concessão patrocinada dos serviços públicos municipais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de Jaraguá do Sul.

O mencionado Edital de Concessão e seus Anexos estarão disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico do município de Jaraguá do Sul, especificamente no <https://www.jaraguadosul.sc.gov.br>, desde a data de 24/10/2024.

Dados do mencionado Edital:

- **Objeto:** Concessão Patrocinada dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana do Município de Jaraguá do Sul/SC.
- **Prazo Contratual:** 35 (trinta e cinco) anos.
- **Valor Estimado do Contrato:** O valor estimado do CONTRATO é de R\$ 143.370.435,25 (cento e quarenta e três milhões trezentos e setenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), que corresponde à projeção de investimentos da CONCESSIONÁRIA ao longo de todo o prazo da CONCESSÃO.

DO REGULAMENTO E REGIMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CAPÍTULO I – DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art.1º. Caberá ao Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Samae ou a quem indicar, a condução da Audiência, designado aqui como Presidente da Mesa Coordenadora, nos termos definidos no Regulamento da Audiência.

Art.2º. São prerrogativas do Presidente da Mesa Coordenadora:

- I. Conduzir a Sessão;
- II. Esclarecer dúvidas e questionamentos, de acordo com o presente Regimento;
- III. Decidir sobre a pertinência das questões formuladas pelos participantes;
- IV. Resolver questões omissas a este Regimento.

CAPÍTULO II – DAS INFORMAÇÕES

Art.3º. As informações referentes ao edital de concessão patrocinada dos serviços públicos municipais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de Jaraguá do Sul estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul.

I – A íntegra do Edital, Contratos e Anexos da Concorrência Pública está disponível para CONSULTA PÚBLICA no Portal da Prefeitura de Jaraguá do Sul, na página eletrônica <https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/downloads.php?id=28689>, entre os dias **24 de outubro de 2024 e 24 de novembro de 2024**.

CAPÍTULO III – DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Art.4º. Para participar da Audiência Pública é necessário o registro nas Listas de Presença que estarão disponíveis na recepção do local do evento, informando:

- I. Nome completo, número do CPF, data de nascimento;
- II. Bairro, telefone (com DDD) e/ou e-mail;
- III. Profissão;
- IV. Nome da entidade pública ou privada que representa, se for o caso.

SEÇÃO I – Da Inscrição para Manifestação na Audiência Pública

Art.5º. A participação é garantida a todo cidadão, através da presença no evento e do encaminhamento de considerações e proposições de forma oral ou por escrito.

Art.6º. A inscrição para manifestação na Audiência Pública é condição para os encaminhamentos de pedidos de informações, considerações, sugestões ou proposições de forma oral ou por escrito sobre o objeto desta Audiência, podendo ocorrer previamente ou no local do evento.

§1º A inscrição para manifestação poderá ser realizada previamente, durante a vigência do Edital de Convocação, que deverá ser necessariamente por meio do e-mail: ppp.infraestrutura@jaraguadosul.sc.gov.br.

§2º A inscrição para manifestação no local da realização da Audiência Pública deverá

ocorrer, necessariamente, por meio de formulário próprio, que será disponibilizado e entregue na recepção do evento.

Art.7º. Cada inscrito disporá de 02 (dois) minutos para preleção individual, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 1 (um) minuto, devendo ater-se exclusivamente ao tema apresentado.

Art.8º. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública ou dela decorrentes, terão caráter consultivo e não-vinculante.

CAPÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 9º. A Audiência Pública ocorrerá na seguinte ordem:

- I. Abertura oficial, apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da Audiência;
- II. Apresentação do edital de concessão patrocinada dos serviços públicos municipais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de Jaraguá do Sul, em análise;
- III. Perguntas e respostas aos questionamentos formulados pelos participantes;
- IV. Encerramento com a leitura da Ata.

§1º Após a apresentação do edital, serão identificados os interessados em fazer o uso da palavra, devendo o mesmo, após autorizado, identificar-se e proferir de forma sucinta sua colaboração.

§2º Somente poderão fazer uso da palavra as pessoas previamente identificadas e autorizadas pelo responsável pela condução da audiência pública – Presidente da Mesa Coordenadora.

§3º As propostas, apresentadas de forma escrita ou oralmente, deverão, preferencialmente, conter a indicação do parâmetro a ser alterado, suprimido ou acrescentado, com a respectiva redação, assim como dos motivos ou a justificativa para a alteração, supressão ou adição do dispositivo.

Art.10. Concluídas as exposições, será lavrada a Ata do evento, relatando resumidamente o ocorrido durante a sessão, sendo que a mesma deverá ser assinada pelo Presidente da Mesa Coordenadora e pelos demais membros da Mesa.

Parágrafo único. Deverá ser anexado à Ata as Listas de Presença e dos questionamentos, que serão parte integrante do Processo.

Art.11. O encerramento da Audiência Pública será realizado pelo Presidente da Mesa Coordenadora após 2 (duas) horas da abertura da Audiência, podendo ser antecipado ou prorrogado a critério da Mesa, ouvidos os presentes.

Art.12. No final da Audiência Pública será lavrada ata, da qual deverão constar:

- I. O dia, a hora e o local de sua realização;
- II. O nome das autoridades, expositores e técnicos de apoio presentes;
- III. A lista de presença dos demais participantes, que poderá ser anexada à Ata;
- IV. Os fatos relevantes ocorridos na Audiência Pública;
- V. A síntese dos debates orais.

Art.13. A Audiência Pública deverá ser gravada e fotografada.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Município de Jaraguá do Sul, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Samae, dará ampla publicidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da realização da Audiência Pública, quanto às providências e encaminhamentos a serem adotados em relação ao edital de concessão patrocinada dos serviços públicos municipais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de Jaraguá do Sul, em questão.

JOSE JAIR
FRANZNER:3
5243953920

Assinado de forma
digital por JOSE JAIR
FRANZNER:35243953920
Dados: 2024.11.12
16:57:28 -03'00'

José Jair Franzner
Prefeito